



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 067/2022
CELEBRADO ENTRE TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS
DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP:60.125-101, Fone: (85) 3195-2600/ 99922-9521, e-mail: licitacao@criart-ce.com.br; criartservicos@criart-ce.com.br; doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **LUCIA**

PA-EXT-2022/04532
NPB/TMSL

1



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3375962.22531531-5743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3375962.22531531-5743>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/11/2022 10:16



TJPAEXT202204532A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

MARIA SIMÕES PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 2002002050878 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto nº 600, Meireles, Fortaleza/CE, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022, referente ao expediente PA-EXT-2022/04532, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a atualização da Cláusula Quarta para indicação do início do prazo de execução, bem como, a inclusão da Clausula Vigésima, visando a previsão da retenção de valores em conta vinculada em cumprimento ao previsto nas Resoluções nº. 169/2013 e nº. 183/2013, do Conselho Nacional de Justiça e conforme estabelecido no item 5.2.5.2.16 do Termo de Referência da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Visando registrar a data de início da execução contratual a Cláusula Quarta, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de setembro de 2022 e término em 01 de setembro de 2024, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei, com prazo de execução inicial em 01/10/2022, conforme dispõe o item 8.1.1. do Termo de Referência.

PA-EXT-2022/04532
NPB/TMSL

2



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3375962.22531531-5743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3375962.22531531-5743>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/11/2022 10:16



TJPAEXT202204532A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA

Considerando as Resoluções nº. 169/2013 e nº. 183/2013, do Conselho Nacional de Justiça, os valores referentes ao 13º salário, às férias e abono de férias, multa do FGTS e impacto sobre férias e 13º salário por dispensa sem justa causa serão depositados em Conta Corrente Vinculada (bloqueada para movimentação) aberta em nome da empresa e, portanto, deixarão de compor o valor do pagamento mensal à empresa, dessa forma fica incluída ao contrato a Cláusula Vigésima, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA RETENÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

As rubricas de encargos trabalhistas, relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI, SESC, SENAI, SENAC, INCRA, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FGTS, RAT+FAT, SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, devem ser deduzidas do pagamento do valor mensal devido à CONTRATADA e depositadas exclusivamente em banco público oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Deverá ser observada a determinação disposta no artigo 7º da Resolução nº 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os depósitos de que trata o caput desta cláusula devem ser efetivados em conta corrente vinculada e bloqueada para movimentação, aberta no nome da CONTRATADA e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta corrente vinculada deverão ser suportadas na taxa de administração constante na proposta comercial da empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Os depósitos, acrescidos do percentual de lucro incidente sobre os valores das rubricas acima indicadas, serão efetuados sem prejuízo da retenção, na fonte, da tributação sujeita a alíquotas específicas previstas na legislação própria.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONTRATANTE realizará a retenção sobre o montante mensal do pagamento devido à empresa dos valores





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

correspondentes ao somatório das seguintes rubricas: 13º salário; Férias + abono Férias; Multa do FGTS; Impacto s/ férias e 13º conforme tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>Percentual</i>
<i>13º Salário</i>	<i>8,33%</i>
<i>Férias e abono</i>	<i>11,11%</i>
<i>Multa do FGTS</i>	<i>3,20%</i>
<i>Impacto sobre Férias e 13º Salário</i>	<i>6,96%</i>
Total	29,60%

**As alíquotas serão retiradas da proposta da CONTRATADA*

PARÁGRAFO SEXTO – O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação –, será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valor da conta corrente vinculada para a conta corrente judicial, o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA sobre a ordem judicial e informar que o valor transferido judicialmente será glosado por ocasião do primeiro pagamento e dos subsequentes a serem efetuados à empresa e depositados na conta corrente vinculada para recomposição do saldo, conforme previsto em contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Será retido do pagamento do valor mensal devido à CONTRATADA e depositado na conta corrente vinculada, na forma estabelecida no Parágrafo Segundo, o valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da referida conta corrente, caso o banco público promova desconto(s) diretamente na conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores que não colidirem com as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém-PA, 18 de novembro de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Débora Moraes Gomes

Secretária de Administração

LUCIA MARIA SIMOES
PEREIRA:5143071135
3

Assinado de forma digital por
LUCIA MARIA SIMOES
PEREIRA:51430711353
Dados: 2022.11.17 17:58:54 -03'00'

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Lúcia Maria Simões Pereira

Representante Legal

Testemunhas:

Luciano Santa Brigida das Neves

CPF/MF: 946.554.132-04

Carlos Augusto do Nascimento Rego

CPF/MF: 601.236.992-15

PA-EXT-2022/04532
NPB/TMSL

5



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3375962.22531590-5928 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3375962.22531590-5928>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/11/2022 10:16



TJPAEXT202204532A



DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRI- CULA	TITULARIDA- DE/ DESIGNA- ÇÃO	ACUMULA- ÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CON- CESSÃO
Kelvin Breno Rowe Rodrigues	5957724	2ª DP Criminal de Breves	1ª DP Criminal de Breves	10% do vencimen- to-base, nos termos do art. 2º, I, da Resolução do CSDP nº 263, de 16/11/2021	05 A 25/09/2022

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 878939

Portaria Nº 761/2022-GGP/DPG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o afastamento em razão férias da Titular da Gerência de Gestão de Pessoas desta Defensoria Pública, MARIANA STHEL FRANCISQUETO, de acordo com a Portaria nº 742/2022-GGP/DPG, de 09/11/2022, publicada no DOE nº 35.187, de 16/11/2022; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1474787; RESOLVE: DESIGNAR o Servidor Público EDVALDO DA SILVA JAIME JÚNIOR, Id. Funcional: 57216362, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, de 09/01/2023 a 23/01/2023 (15 dias) e 21/08/2023 a 04/09/2023 (15 dias), sem efeitos financeiros.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 878931

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria Nº 760/2022-GGP/DPG, DE 21 DE NOVEMBRO.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006, considerando os termos do Atestado Médico, protocolizado no PAE nº 2022/1452693, RESOLVE: Conceder a SOFIA SEWNARI-NE NEGRÃO, Servidora Pública, ID Funcional nº5951461/3, licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 59, da Lei nº 8.213/1991 e arts. 71 e 78 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/199, período de 08.11.2022 a 12.11.2022. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS - Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 879013

DIÁRIA

Portaria 2196/2022- DA,18/11/2022.

Conceder 3 + 1/2, diária(s) aos Servidores MARIANA STHEL FRANCISQUETO, matrícula 57201223, Cargo ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA, EDVALDO DA SILVA JAIME JÚNIOR, matrícula 57216362, Cargo CONTADOR, objetivo CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES SUPRACITADOS, ANTE A RECENTE CRIAÇÃO DO SETOR DE PAGAMENTOS DE PESSOAL, COMPOSTO PELOS DEPARTAMENTOS DE COORDENAÇÃO DE PAGAMENTOS, SETOR DE GESTÃO DA FOLHA, SETOR DE VERIFICAÇÃO E CONFORMIDADE E SETOR DE REGRAS DE NEGÓCIOS, SUBORDINADOS À GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a BRASÍLIA, período 04/12/2022 a 07/12/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 878634

Portaria 2198/2022- DA,18/11/2022.

Conceder 3 + 1/2, diária(s) a Defensora JACQUELINE BASTOS LOUREIRO, matrícula 5895994, objetivo PARTICIPAÇÃO NO XV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS (CONADEP). Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a GOIÂNIA, período 08/11/2022 a 11/11/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 878637

Portaria 2199/2022- DA,18/11/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor MILTON CESAR MIRANDA DUARTE, matrícula 7022691, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR DILIGÊNCIAS E ENTREGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ÀS UNIDADES DA DEFENSORIA VINCULADAS À DIRETORIA METROPOLITANA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a ANANINDEUA, período 16/11/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 878640

Portaria 2200/2022- DA,18/11/2022.

Conceder 4 + 1/2, diária(s) ao Defensor EDGAR MOREIRA ALAMAR, matrícula 5558962-7, objetivo PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE UNIDADES CORRECTIONAIS. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a JOÃO PESSOA, período 28/11/2022 a 02/12/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 878646

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ 07.783.832/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio administrativo e encarregado, nas dependências e instalações do TJPA, localizadas na capital e Interior.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Atualização da Cláusula Quarta para indicação do início do prazo de execução, bem como, a inclusão da Cláusula Vigésima, visando a previsão de retenção de valores em conta vinculada.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 878815

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/TJPA/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE (MODALIDADE EAS) E SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO PERPETUO DE SOFTWARE (MODALIDADE EA) DA MICROSOFT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2022, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3184, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 21 de novembro de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 878853

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/TJPA/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em soluções de infraestruturas de rede para o fornecimento de soluções de redes de alta disponibilidade, para atender ambientes de interconexão do Datacenter, rede Metropolitana e demais unidades remotas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com serviços de instalação e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2022, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3184, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 21 de novembro de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 878874

APOSTILAMENTO

EXTRATO do Termo de Apostilamento nº 023/2022 -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração em exercício, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4543917/SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 875.021.352-00, designado pela Portaria nº. 4357/2022-GP de 18 de novembro de 2022, publicada no Diário de Justiça do dia 21 de novembro de 2022, vem atualizar os dados bancários constantes na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, referente a pagamento da CONTRATADA, conforme solicitação pelo expediente TJPA-EXT-2022/05731 e tabela abaixo:



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3375962.22559578-1244 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3375962.22559578-1244>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/11/2022 10:16



TJPAEXT202204532A

